



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Processo nº 168/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO GERAÇÃO DE MATERIAL ESPECIALIZADO LOCAL, PARA ATENDER A TV CÂMARA CAMPOS E RÁDIO CÂMARA.

RESPOSTA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO 1. Sobre o item 16.0.5 – Profissional de História O referido item exige a apresentação de declaração nominal assinada pela licitante e por profissional formado em História, nos termos da Lei nº 14.038/2020, com doutorado em História Social e especialização em leitura paleográfica de documentos dos séculos XVII, XVIII e XIX, comprometendo-se a permanecer na equipe técnica durante todo o período contratual.

Contudo, não há previsão clara e objetiva no Termo de Referência, nas planilhas de custos ou nos anexos técnicos quanto:

- À função ou atividade técnica específica que será atribuída a esse profissional;
- À carga horária estimada de dedicação semanal ou mensal;
- À etapa do projeto ou ao(s) item(ns) contratual(is) em que esse profissional atuará efetivamente.

RESPOSTA:

Inicialmente ressalta-se que todos os itens constantes no bojo do Edital e seus anexos (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), formam o conjunto de serviços a serem executados pela futura contratada, tendo essa que inserir todos os custos extras que acharem necessário à boa e fiel execução dos serviços em geral.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Ainda cabe informa que conforme os itens 3.2.1, 4.3 e 4.7, todos do Edital, a licitante/contratada está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos; que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto; e que a apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

Em segundo momento, relatamos que esclarecimentos solicitados sobre o item 16.0.5 do Termo de Referência, corresponde ao item 7.1.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

O item 16.0.5 do Termo de Referência, correspondente ao item 7.1.6 do Edital, exige a apresentação de declaração nominal assinada pela licitante e por profissional formado em História, com doutorado em História Social e especialização em leitura paleográfica de documentos dos séculos XVII, XVIII e XIX.

Tal exigência atende aos requisitos de qualificação técnico-profissional previstos no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021¹, que demanda a indicação de pessoal técnico devidamente qualificados e membros qualificados que se responsabilizarão pelos trabalhos, sendo necessário para comprovação mínima para aptidão.

A exigência é proporcional à complexidade do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que se limita a parcelas relevantes do serviço

¹ Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

...
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

(produção de conteúdo histórico-documental), solicitando apenas declaração do profissional, nos termos da Súmula nº 10 do TCE/RJ²

O objeto da licitação, conforme descrito no item 1.1 do Termo de Referência, inclui a “Prestação de serviços técnicos e operacionais, compreendendo as atividades de desenvolvimento, modernização, gerenciamento, locação e operação contínua de equipamentos, incluindo geração de material especializado local, para atender a TV Câmara Campos e Rádio Câmara”.

Mais especificamente, o item 1.2.3 do Termo de Referência estabelece que a contratação incluirá a “Produção especializada documentária histórica, gerenciamento e exibição de conteúdo durante 24h e 7 dias por semana da TV Câmara”.

Nesse contexto, a função do profissional de História é essencial para a produção de conteúdo audiovisual de cunho histórico e documental, conforme previsto no escopo da TV Câmara e alinhado a capacitação técnico-profissional por meio de profissionais com formação específica para a execução do contrato.

A exigência de doutorado em História Social e especialização em leitura paleográfica visa garantir a profundidade e a autenticidade da pesquisa histórica, especialmente para a análise de documentos antigos que subsidiem a produção de documentários e programas que resgatem a memória da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ, além de justificado pela natureza intelectual e especializada do serviço, conforme mencionado no item 2.1.3 do Termo de Referência³.

No que refere a carga horária e a etapa de atuação do profissional de História estarão diretamente vinculadas à demanda de produção de conteúdo histórico, atuando principalmente nas fases de pesquisa, roteirização e validação histórica dos materiais a serem produzidos.

² SÚMULA Nº 10 TCE/RJ

Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade.

³ 2.1.3. Além de assegurar maior transparência às discussões e votações em plenário, a grade também contempla programas de entrevistas com vereadores, especialistas e personalidades e ainda reportagens abordando fatos e assuntos de interesse da comunidade. Completam o conteúdo veiculado documentários de cunho cultural, educativo ou de preservação da memória da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ, existindo a possibilidade de expandir para municípios limítrofes ao raio de 150km da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes ficando incluída no escopo e custo básico do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Embora não haja uma carga horária fixa predefinida no edital, a dedicação será proporcional à necessidade de desenvolvimento dos projetos documentais e históricos, sendo parte integrante da equipe técnica responsável pela “Geração de Material TV - Gravação ou Exibição”, Item 06 da discriminação dos serviços a serem realizados no Termo de Referência.

A alocação de responsabilidades e o dimensionamento da equipe devem considerar a expertise desse profissional para garantir a qualidade e a veracidade do conteúdo histórico veiculado pela TV Câmara, em conformidade com o art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021⁴, que exige a participação efetiva dos profissionais indicados na execução do contrato.

QUESTIONAMENTO 2. Sobre o item 16.0.6 – Profissional com Certificação Apple Developer De forma similar, o edital exige a apresentação de declaração nominal assinada por profissional com certificação Apple Worldwide Developer Relations Certification Authority, apto a publicar conteúdos em dispositivos iOS (versão 12.0 ou superior), declarando o compromisso de integrar a equipe técnica durante toda a execução contratual. Contudo, também não há previsão clara e objetiva quanto:

- À parte da solução contratada em que esse profissional será efetivamente alocado;
- Se o desenvolvimento para iOS será eventual ou contínuo;
- À demanda estimada de carga horária mensal, tarefas específicas, entregas esperadas ou métricas associadas.

RESPOSTA:

Conforme feito no item anterior, relatamos que esclarecimentos solicitados sobre o item 16.0.6 do Termo de Referência, corresponde ao item 7.1.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

⁴ § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

O item 16.0.6 do Termo de Referência, correspondente ao item 7.1.7 do Edital, exige a apresentação de declaração nominal assinada pela licitante e por profissional com certificação Apple Worldwide Developer Relations Certification Authority, apto a publicar conteúdos em dispositivos iOS (versão 12.0 ou superior).

Tal exigência atende aos requisitos de qualificação técnico-profissional previstos no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021⁵, que demanda a indicação de pessoal técnico devidamente qualificados e membros qualificados que se responsabilizarão pelos trabalhos, sendo necessário para comprovação mínima para aptidão, e se justifica pela necessidade de desenvolvimento e manutenção de uma solução digital exclusiva para a distribuição do conteúdo audiovisual da TV Câmara Campos, conforme especificado no Termo de Referência.

A exigência é proporcional à complexidade do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que se limita a parcelas relevantes do serviço (desenvolvimento de soluções digitais), solicitando apenas declaração do profissional, nos termos da Súmula nº 10 do TCE/RJ⁶

Justifica-se também, a necessidade do Profissional com Certificação Apple Developer, pois, de acordo com o item 1.2.1 do Termo de Referência, estabelece que: “A contratação incluirá o desenvolvimento de uma solução digital exclusiva, com tecnologia de streaming adaptativo (HLS/DASH), para distribuição exclusiva do conteúdo audiovisual da TV Câmara Campos. A solução garantirá transmissão em tempo real (live streaming) e sob demanda (VOD), com suporte a codecs modernos (H.264/AVC ou H.265/HEVC) e criptografia DRM para segurança do conteúdo.”

⁵ Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

...

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

⁶ SÚMULA Nº 10 TCE/RJ

Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Para garantir a ampla acessibilidade e a modernização da distribuição do conteúdo da TV Câmara, é imprescindível que essa solução digital seja compatível com os principais sistemas operacionais móveis, incluindo o iOS da Apple.

A certificação Apple Developer assegura que o profissional possui o conhecimento técnico e a autorização necessária para desenvolver e publicar aplicativos e conteúdos na plataforma iOS, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as diretrizes da Apple. Este profissional será responsável por assegurar que a solução digital exclusiva seja plenamente funcional e acessível aos usuários de dispositivos Apple, o que é crucial para a modernização da estrutura operacional e a divulgação das ações do órgão.

A necessidade de desenvolvimento para iOS não será eventual, mas sim contínua, visando aprimorar a experiência do usuário e garantir a compatibilidade com as constantes atualizações do sistema operacional e dos dispositivos Apple.

Quanto a carga, tal demanda é mensal e com as tarefas específicas que estarão diretamente ligadas às fases de desenvolvimento inicial, testes, publicação de atualizações, correção de eventuais falhas e otimização do desempenho da aplicação iOS.

Quanto as etapas de atuação do profissional com Certificação Apple Developer serão contínuas e essencial para o desenvolvimento, manutenção e atualização da solução digital exclusiva. Este profissional estará alocado na “Solução Digital Exclusiva” (Item 05 da discriminação dos serviços a serem realizados no Termo de Referência).

3. Considerações Adicionais

Conforme amplamente explanado acima, as exigências dos itens 16.0.5 e 16.0.6 do Termo de Referência, que correspondem aos itens 7.1.6 e 7.1.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, são proporcionais e pertinentes ao objeto da contratação, visando assegurar que a empresa contratada possua a expertise necessária para a execução integral dos serviços, que incluem tanto a produção de conteúdo histórico quanto o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
licitacao@camaracampos.rj.gov.br

desenvolvimento de soluções tecnológicas avançadas para a distribuição desse conteúdo, sem violar o princípio da competitividade.

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes busca garantir a qualidade e a excelência na prestação dos serviços, bem como a conformidade com as necessidades de modernização e acessibilidade.

A inclusão desses profissionais na equipe técnica é um requisito para a adequada alocação de responsabilidades e o dimensionamento da equipe, impactando diretamente a composição do custo mensal da proposta, conforme previstos nos itens 3.2.1, 4.3 e 4.7, todos do Edital, uma vez que são profissionais essenciais para a entrega dos serviços propostos.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

Silvia Cristina V. Ferreira

Pregoeira

Departamento de Licitação CMCG